



## **REGULAMENTO** **EXPOSIÇÃO NACIONAL DAS RAÇAS HEREFORD & BRAFORD 2022**

**15ª Nacional da Raça Hereford e 14ª Nacional da Raça Braford**  
**3ª Nacional do Terneiro Hereford e Braford**

**De 15 a 22 de Maio de 2022**

**Bagé**

**Rio Grande do Sul**

**Brasil**

### **CAPITULO I - FINALIDADE**

- 1º.** A Exposição Nacional das Raças Hereford e Braford 2022, visa:
- proporcionar avaliação e evidenciar o desenvolvimento das raças no país;
  - propiciar o intercâmbio de ideias, experimentos e informações entre criadores e técnicos, com a finalidade de motivar os pecuaristas para o aproveitamento total do potencial genético dos animais;
  - facilitar a comercialização de animais; e
  - contar pontos para o ranking brasileiro de criadores da Associação Brasileira de Hereford e Braford (ABHB).

### **CAPITULO II - ORGANIZAÇÃO**

- 2º.** A exposição é oficializada no calendário da Secretaria da Agricultura e Abastecimento do Rio Grande do Sul e acontecerá no Parque de Exposições Visconde Ribeiro Magalhães em Bagé – RS, sendo promovida pela Associação Brasileira de Hereford e Braford (ABHB) e apoiada pelo Núcleo Hereford e Braford da Região da Campanha (NHB) e Associação e Sindicato Rural de Bagé, de 15 a 22 de maio de 2022.
- 3º.** Respeitará as exigências sanitárias vigentes para eventos oficiais no estado do Rio Grande do Sul.
- 4º.** Será organizada pela ABHB através da Comissão Organizadora da Exposição Nacional (COEN), sendo regulamentada pelo documento INA01 - Normas para Exposições Credenciadas pela ABHB.
- 5º.** É aberta a participação de qualquer expositor que tenha animais registrados em seu nome, ou sob sua tutela, comprovada por documentos legais, dentro da legislação em vigor.
- 6º.** Credenciada pela ABHB para que todos os participantes a prêmio concorram a pontos para o ranking de criadores das respectivas raças, de acordo com as normas estabelecidas pela ABHB no documento ANX A - INA 02 Regulamento do Ranking dos Criadores, sendo classificada, para fins de contagem de pontos, como "**Especial**" para as raças Hereford e Braford.

### **CAPITULO III – INSCRIÇÕES DE ANIMAIS:**

- 7º.** Poderão participar animais a galpão e rústicos a prêmio, a prêmio e venda, ou somente a venda, desde que de acordo com a regulamentação a seguir:
- a) **Fêmeas rústicas**, das raças bovinas Hereford (mocho e aspadado) e Braford 3/8 z.
  - b) **Fêmeas rústicas**, Braford graus de sangue ¼ z, ½ z e OD e Hereford Livro Aberto (PA – marca a fogo HD) somente a venda.
  - c) **Fêmeas comerciais**, cruzadas Hereford ou Braford, sem registro, dentro do Padrão Racial, com brinco do programa Carne Pampa, somente a venda.
  - d) **Fêmeas a galpão**, somente das raças bovinas Hereford (mocho e aspadado) e Braford 3/8 z.



- e) **Reprodutores rústicos e a galpão**, somente, das Raças Hereford (mocho e aspado) e Braford 3/8 z.
- f) **Terneiros (as) (bezerros) e novilhos (as)**, das raças bovinas Hereford, Braford e suas cruzas, castrados e dentro do Padrão Racial, com brinco do programa Carne Pampa e/ou Certificado de Produto de Cruzamento, somente a venda.

**§ Único** – As inscrições a venda, poderão ser realizadas diretamente nos escritórios de remates responsáveis, com regulamentos próprios sujeitos a aprovação da ABHB. Os remates abertos a todos os sócios serão realizados nos dias 17 e 19 maio. Mais informações serão publicadas através de circular e programação.

### **DAS INSCRIÇÕES A PRÊMIO e PRÊMIO/VENDA:**

#### **ANIMAIS CONCORRENDO NA MODALIDADE GALPÃO:**

**8º.** Participarão *fêmeas Hereford (aspadas e mochas), Puras de Origem (PO)*, com registro definitivo (individual) ou ficha de seleção técnica, emitida por inspetor técnico credenciado pela ABHB, sendo obrigatória a marca de seleção (P) para animais acima de 22 meses (nascidas antes de julho de 2020).

**9º.** Participarão *fêmeas Braford, grau de sangue 3/8 z (PS e/ou CCG)*, com registro definitivo ou ficha de seleção técnica, emitida por inspetor técnico credenciado pela ABHB, para ventres de idade superior a 22 meses (nascidas antes de julho de 2020); e registros de nascimento individual ou ficha de seleção técnica, emitida por inspetor técnico credenciado pela ABHB para fêmeas menores de 22 meses.

**10º.** Participarão *machos Hereford (aspados e mochos), Puros de Origem (PO)*, com registro definitivo (individual) ou ficha de seleção técnica, emitida por inspetor técnico credenciado pela ABHB, sendo obrigatória a marca de seleção (P ou PP) para animais acima de 18 meses (nascidos antes de novembro de 2020).

**11º.** Participarão *machos Braford, grau de sangue 3/8 z (PS e/ou CCG)*, com registro definitivo ou ficha de seleção técnica, emitida por inspetor técnico credenciado pela ABHB, para animais acima de 18 meses (nascidos antes de novembro de 2020) e registro individual de nascimento ou ficha de seleção técnica, emitida por inspetor técnico credenciado pela ABHB, para animais menores de 18 meses.

#### **ANIMAIS CONCORRENDO NA MODALIDADE RÚSTICOS:**

**12º.** Participarão *fêmeas Hereford (aspadas e mochas), Puras de Origem (PO)*, com registro definitivo (individual) ou ficha de seleção técnica, emitida por inspetor técnico credenciado pela ABHB, sendo obrigatória a marca de seleção (P) para animais acima de 26 meses (nascidas antes de março de 2020).

**13º.** Participarão *fêmeas Hereford (aspadas e mochas), Puras por Cruzamento (PC)*, com registro definitivo ou ficha de seleção técnica, emitida por inspetor técnico credenciado pela ABHB, para ventres de idade superior a 26 meses (nascidas antes de março de 2020); e registro de nascimento individual ou ficha de seleção técnica, emitida por inspetor técnico credenciado pela ABHB para fêmeas de idade inferior a 26 meses;

**14º.** Participarão *fêmeas Braford, grau de sangue 3/8 z (PS e/ou CCG)*, com registro definitivo ou ficha de seleção técnica, emitida por inspetor técnico credenciado pela ABHB, para ventres de idade superior a 26 meses (nascidas antes de março de 2020); e registros de nascimento individual ou ficha de seleção técnica, emitida por inspetor técnico credenciado pela ABHB para fêmeas menores de 26 meses.



**15º.** Participarão *machos Hereford (aspados e mochos), Puros de Origem (PO)*, com registro definitivo (individual) ou ficha de seleção técnica, emitida por inspetor técnico credenciado pela ABHB, sendo obrigatória a marca de seleção (P ou PP) para animais acima de 18 meses (nascidos antes de novembro de 2020).

**16º.** Participarão *machos, Puros por Cruzamento (PC)*, com registro definitivo e ficha de seleção técnica, emitida por inspetor técnico credenciado pela ABHB para animais acima de 18 meses (nascidos antes de novembro de 2019); e registro individual de nascimento ou ficha de seleção técnica, emitida por inspetor técnico credenciado pela ABHB, para animais menores que 18 meses.

**17º.** Participarão *machos Braford, grau de sangue 3/8 z (PS e/ou CCG)*, com registro definitivo ou ficha de seleção técnica, emitida por inspetor técnico credenciado pela ABHB, para animais acima de 18 meses (nascidos antes de novembro de 2020) e registro individual de nascimento ou ficha de seleção técnica, por inspetor técnico credenciado pela ABHB, para animais menores de 18 meses.

**18º.** Fêmeas e machos concorrerão em lotes de três (03) animais, e/ou de forma individual, respeitando categorias de acordo com o ANEXO I, podendo inscrever um reserva para cada lote.

**19º. Todos os animais inscritos a prêmio, deverão apresentar DNA de comprovação de paternidade, conforme resolução técnica do CDT nº 03/2021.**

**20º.** Animais que não seja possível o DNA de comprovação por motivo de morte do pai, deverá apresentar junto à inscrição Laudo de morte do pai, conforme resolução técnica do CDT nº 01/2022.

**21º.** A venda de reprodutores deverá ser acertada diretamente com os escritórios responsáveis pelos eventos oficiais.

**22º.** Não há restrições a venda de fêmeas e machos rústicas.

### **DAS INSCRIÇÕES SOMENTE PARA APRESENTAÇÃO**

**23º.** Poderá, em caráter excepcional, ser inscrito animal a galpão, que se enquadre no parágrafo 7º, somente para apresentação, não podendo competir. A inscrição deste animal está sujeita a autorização da ABHB e ao número de vagas no galpão de animais.

### **DAS INSCRIÇÕES SOMENTE A VENDA**

**24º.** Poderão ser inscritos animais rústicos somente a venda, para participar dos Remates deverão realizar contato diretamente com os Escritórios responsáveis pelos eventos oficiais da Exposição Nacional HB 2022.

### **DOS PRAZOS E TAXAS DE INSCRIÇÃO**

**25º.** As inscrições serão realizadas da seguinte forma:

a) **As inscrições de animais a prêmio, a prêmio/venda e apresentação** deverão ser realizadas até o dia **02 de maio de 2022 (segunda-feira) pelos valores previstos.** Prazo final de tolerância até dia 06 de maio de 2022 (sexta-feira), com acréscimo de 10% ao valor de inscrição. Deverão ser realizadas na ABHB, Av. General Osório, 1094, Caixa Postal 483, CEP: 96400-100, Bagé-RS, fone fax 53 32421332 ou 53 33128726, (horário comercial) e-mail: [secretaria.hereford@braford.com.br](mailto:secretaria.hereford@braford.com.br). As fichas de inscrições padrão encontram-se para *download* no site da ABHB ([www.abhb.com.br](http://www.abhb.com.br)), podendo também ser pedidas à secretaria da Associação.

1) Só serão aceitas inscrições de animais mediante a apresentação do comprovante de pagamento de inscrição e apresentação do DNA.



2) A taxa de inscrição deverá ser paga em nome da ABHB, no Banco do Brasil – Agência: 0034 – 5 - Conta: 2068-0 no CNPJ 87.461.851/0001-10.

3) Não serão aceitas alterações de inscrição após o dia 06 de maio de 2022.

4) O valor estipulado para inscrições por expositor será o seguinte:

I. Modalidade Galpão:

- i. de 01 a 05 animais – R\$ 250,00 por animal
- ii. de 06 a 10 animais – R\$ 230,00 por animal
- iii. mais de 10 animais – R\$ 200,00 por animal

II. Modalidade Rústicos (já incluído o reserva):

- i. de 01 a 03 trios – R\$ 350,00 por trio
- ii. de 04 a 08 trios – R\$ 330,00 por trio
- iii. de 09 a 12 trios – R\$ 300,00 por trio
- iv. mais de 12 trios – R\$ 280,00 por trio
- v. Rústico individual – R\$ 350,00 por animal;

III. Animais somente para apresentação: R\$ 350,00 por animal

b) **as inscrições de animais somente a venda** deverão ser feitas diretamente nas Leiloeiras responsáveis pelos remates.

1) **Animais somente a venda não pagarão inscrição.**

2) **As inscrições para animais somente a venda encerrar-se-ão no dia 06 de maio de 2022.**

## CAPÍTULO IV – PRÉ ADMISSÃO E ADMISSÃO DE ANIMAIS

**DA ENTRADA DOS ANIMAIS NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES:** Os animais ao entrarem no parque de exposições, passarão pela Pré - Admissão, que será realizada pelo COEN.

**26º.** Os animais poderão entrar no parque a partir das **9 horas do dia 15 de maio de 2022**, os prazos limite de entrada são estipulados a seguir:

**- 18/05/2022 – quarta – feira: Os animais modalidade argola, deverão entrar até as 12 h.**

**- 20/05/2022 – sexta – feira: Os animais modalidade rústicos, deverão entrar até as 17h.**

§ 1º Animais deverão dar entrada cumprindo as exigências previstas no Anexo II - EXIGÊNCIAS PARA A ADMISSÃO DO RECINTO.

**27º.** Animais a prêmio deverão ter preposto acompanhando e os rústicos serão pesados na chegada ao Parque de Exposições.

**28º.** Animais rústicos a prêmio deverão estar identificados, de preferência na propriedade, **com tinta branca ou prata, não sendo permitida outra cor**, com a respectiva tatuagem atrás da paleta esquerda (lado de montar) e o lote, cujo número será informado por ocasião da inscrição, na picanha esquerda.

**29º.** Animais somente a venda, no momento da inscrição, receberão o número do lote, que será identificado, com tinta branca ou similar, na picanha esquerda de todos os animais do grupo.



## **DO JULGAMENTO DE ADMISSÃO:**

**30º.** A COEN constituirá a Comissão de Admissão que acompanhará a chegada dos animais ao Parque de Exposições e expedirá o Laudo de Revisão Técnica, para os animais em que haja esta exigência, podendo a mesma **desqualificar o animal para venda ou prêmio que não cumpram apresentem os documentos necessários à admissão ou não cumpram as normas sanitárias a que se refere o artigo 3º deste regulamento.**

**31º.** No julgamento de admissão, será conferida a tatuagem, o registro, tábua dentária, peso e o perímetro escrotal e fertilidade, sendo obedecidos os critérios de raça para participações em exposições de acordo com os Parâmetros para Admissão e Julgamento, contidos no Anexo II. **Também será colocado fita isolante nos brincos de identificação animal que apresentarem nome da cabanha/propriedade.**

§ 1º - **O julgamento de admissão dos animais a galpão ocorrerá no dia 18** de maio de 2022 (quarta-feira), a partir das 14 horas;

§ 2º - **O julgamento de admissão dos animais rústicos ocorrerá no dia 20** de maio de 2022 (sexta-feira), a partir das 08 horas.

**32º.** O jurado de admissão desclassificará da competição os animais que não se enquadrem nos parâmetros de sua raça.

§ 1º Os animais de galpão da raça Hereford deverão, obrigatoriamente, estar tosados rente ao couro. Sendo que, os que tiverem sido desclassificados somente por excesso de pelo, deverão ser tosados e poderão ser reapresentados ao jurado ou a Comissão de Admissão, caso o julgamento de admissão já tenha terminado o seu julgamento.

§ 2º O Jurado de admissão poderá cortar animais que apresentem defeitos, congênitos ou adquiridos, que prejudiquem esteticamente a exibição do animal na pista de julgamento, mesmo que não prejudicando suas funções zootécnicas, podendo o expositor recorrer a Comissão de Admissão, que promulgará sua decisão por maioria, sendo esta inapelável.

**33º.** Na admissão da raça Hereford, campeonato de rústicos, quanto à característica mocha, aspada e amochada, deverá ser observado que na categoria Mocha (Polled), o trio deverá ser formado apenas por mochos e na categoria Aspado poderá ser formado por aspados e amochados.

**§1º** Os animais com batoque mole, se vierem com o registro de mocho, poderão ser aceitos como tais.

**§2º** Se na admissão forem identificados animais amochados, mas que possuem registro de mocho ficará a critério do jurado de admissão enquadrá-los a julgamento nessa categoria ou desclassificá-los.

**§3º** Se em um trio Polled Hereford contiver animais aspados e/ou amochados ou se num trio de Hereford contiver algum animal mocho, em discordância ao grafado no registro genealógico e nos parágrafos acima deste artigo, esses deverão ser enquadrados no julgamento individual de rústicos.

## **CAPITULO V – DO JULGAMENTO E PREMIAÇÕES**

### **DO JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO:**

**34º.** O Jurado de Classificação da raça Hereford será Alejandro Costa e o da raça Braford será Maurício Groppo.

**35º.** A composição das categorias dos Animais de Galpão e Rústicos, participantes do julgamento e as premiações, estão dispostas na Tabela das Categorias para Julgamento em anexo a esse regulamento.

**36º.** Animais a galpão serão julgados por categorias e auferidos com "rosetas" de 1º PRÊMIO, 2º PRÊMIO, 3º PRÊMIO, 4º PRÊMIO, 5º PRÊMIO e menções honrosas a critério do jurado.



§ 1º Os animais da categoria Terneiro(a) concorrerão ao Grande Campeonato Terneiro e o ganhador não seguirá para o Grande Campeonato geral da raça.

§ 2º **Será proibido a utilização de objetos e acessórios que identifique a cabanha/propriedade dos animais no momento do julgamento. (ex: buçal, boné, camisa, etc...)**

37º. Os animais rústicos concorrerão em campeonatos separadamente obedecendo a sua classificação no registro Genealógico, resultando nos seguintes campeonatos: Campeonato Hereford PO; Campeonato Polled Hereford PO, Campeonato Hereford PC; Campeonato Polled Hereford PC; Campeonato Braford 3/8z.

§ 1º Concorrerão em conjunto de três animais, formando o Lote, que será enquadrado na categoria e campeonato conforme o disposto na Tabela das Categorias para Julgamento e/ou no julgamento da categoria individual rústicos.

§ 2º No caso de um animal do lote pertencer a uma categoria superior (mais velho), todo o lote será enquadrado nessa categoria.

§ 3º Animais mochos concorrerão num campeonato e os aspados e amochados concorrerão juntos em outro, observando-se o disposto no artigo 37º deste regulamento.

§ 4º Em caso de acidente ou moléstia de um dos animais do trio, este poderá ser substituído por um reserva, desde que o reserva tenha sido devidamente inscrito no lote participante da exposição. Caso o lote não possuir reserva, os outros integrantes do trio, poderão participar do julgamento individual.

§ 5º Em caso de muitos Lotes numa mesma categoria, a critério da COEN, esta poderá ser subdividida em subcategorias, ganhando uma letra para cada subcategoria (ex 2ª categoria A e 2ª categoria B, etc.).

a) O critério para estabelecimento das subcategorias será o somatório das idades em dias dos animais pertencentes ao Lote. Sendo os Lotes classificados, em grupos de no máximo 06 por subcategoria, obedecendo ao ordenamento do menor valor para o maior valor resultante do somatório das idades dos três animais do lote.

b) O Jurado de Classificação deverá selecionar no mínimo um (01) e no máximo (03) lotes por subcategoria, a fim dos mesmos concorrerem ao CAMPEONATO da CATEGORIA.

c) Todos os lotes deverão passar na pista de julgamento.

§ 6º Os Lotes de animais da categoria Terneiro(a) concorrerão ao Grande Campeonato Terneiro e o ganhador não segue para o Grande Campeonato geral da raça.

38º. PRÊMIO MELHOR CONJUNTO DE PROGÊNIE DA RAÇA – o Julgamento de Melhor Conjunto de Progenie da Raça visa classificar o Expositor que apresentar o melhor grupo de animais provenientes de um determinado touro pai, devendo obedecer ao seguinte:

§1º **As inscrições para o prêmio de melhor conjunto devem ser feitas na ocasião da inscrição dos animais para exposição. Não sendo aceitas inscrições para o campeonato progênie após a data de encerramento oficial das inscrições para a exposição.**

§ 2º Poderão ser inscritos animais a galpão e rústicos, devendo o proprietário realizar a inscrição dos animais formando os seguintes conjuntos, para galpão e para rústico:

- a) MELHOR CONJUNTO DE PROGÊNIE DA RAÇA - PAI IMPORTADO: Formado por 03 animais (com a possibilidade de um quarto animal componente como reserva do conjunto) de qualquer idade e sexo, das raças Hereford (aspado e mocho) e Braford, todos filhos de um mesmo pai (**SOMENTE ANIMAIS A GALPÃO**).
- b) MELHOR CONJUNTO DE PROGÊNIE DA RAÇA - PAI NACIONAL: Formado por 03 animais (com a possibilidade de um quarto animal componente como reserva do conjunto) de qualquer idade e sexo, das raças Hereford (aspado e mocho) e Braford, todos filhos de um mesmo pai.



**§ 3º Serão desclassificados os animais que não** apresentem teste de paternidade comprobatório de padreação do animal por DNA por ocasião do Julgamento de Admissão.

**§ 4º** Não serão aceitos conjuntos que misturem animais de galpão e rústicos.

**§ 5º** Não serão aceitos conjuntos formados por animais que não tenham sido inscritos também para disputar o julgamento de classificação na mesma exposição.

**39º.** Inspectores Técnicos de Registro, credenciados pela ABHB, durante o julgamento de animais, não poderão secretariar o jurado na pista caso tenha algum animal de criador que ele atenda sendo julgado. Contudo, poderão permanecer na pista auxiliando em tudo mais no que se refere ao andamento do julgamento. Podendo, no entanto, a critério da COEN e, obrigatoriamente, concordância da ABHB, esse artigo pode ser desconsiderado.

**40º.** O julgamento de classificação dos animais obedecerá a seguinte programação:

**- 19/05/2022 – Quinta – feira**

14h - Julgamento dos animais raça Hereford e Polled Hereford modalidade argola;

**- 20/05/2022 – Sexta - feira**

09h Julgamento dos animais raça Braford, modalidade argola;

14h Julgamento dos animais raça Braford, modalidade argola;

**- 21/05/2022 – Sábado**

08h Julgamento dos animais raça Hereford e Polled Hereford, modalidade rústicos;

14h Julgamento dos animais raça Braford, modalidade rústicos;

**DAS PREMIACÕES:**

**41º.** Serão premiadas nas raças Hereford; Polled Hereford e Braford a galpão:

1. Grande Campeão Hereford PO;
2. Reservado Grande Campeão Hereford PO;
3. Grande Campeão Polled Hereford PO;
4. Reservado Grande Campeão Polled Hereford PO;
5. Supremo Campeão Hereford e Polled Hereford PO;
6. Grande Campeã Hereford PO;
7. Reservada Grande Campeã Hereford PO;
8. Grande Campeã Polled Hereford PO;
9. Reservada Grande Campeã Polled Hereford PO;
10. Suprema Campeã Hereford e Polled Hereford PO;
11. Grande Campeão Braford;
12. Reservado Grande Campeão Braford;
13. 3º Melhor Exemplar Braford Macho;
14. Grande Campeã Braford;
15. Reservada Grande Campeã Braford;
16. 3ª Melhor Exemplar Braford;
17. Grande Campeão Terneiro Braford;
18. Grande Campeã Terneira Braford;
19. Reservado Grande Campeão Terneiro Braford;
20. Reservada Grande Campeã Terneira Braford;
21. Grande Campeão Terneiro Hereford;



22. Grande Campeã Terneira Hereford;
23. Reservado Grande Campeão Terneiro Hereford;
24. Reservada Grande Campeã Terneira Hereford;
25. Grande Campeão Terneiro Polled Hereford;
26. Grande Campeã Terneira Polled Hereford;
27. Reservado Grande Campeão Terneiro Polled Hereford;
28. Reservada Grande Campeã Terneira Polled Hereford;
29. Campeão Cabanha Estreante Braford;
30. Campeão Cabanha Estreante Hereford;
31. Melhor Conjunto de Pai Nacional Hereford
32. Melhor Conjunto de Pai Nacional Braford
33. Melhor Conjunto de Pai Importado Hereford
34. Melhor Conjunto de Pai Importado Braford

**42º.** Serão premiados os seguintes lotes de animais rústicos:

1. Lote Grande Campeão Hereford PO;
2. Lote Reservado Grande Campeão Hereford PO;
3. Melhor Macho Rústico Hereford PO;
4. Lote Grande Campeão Polled Hereford PO;
5. Lote Reservado Grande Campeão Polled Hereford PO;
6. Melhor Macho Rústico Polled Hereford PO;
7. Lote Grande Campeão Hereford PC;
8. Lote Reservado Grande Campeão Hereford PC;
9. Melhor Macho Rústico Hereford PC;
10. Lote Grande Campeão Polled Hereford PC;
11. Lote Reservado Grande Campeão Polled Hereford PC;
12. Melhor Macho Rústico Polled Hereford PC;
13. Lote Grande Campeão Braford;
14. Lote Reservado Grande Campeão Braford;
15. 3º Melhor Lote de Machos Braford;
16. Melhor Macho Rústico Braford;
17. 2º Melhor Macho Rústico Braford;
18. Lote Grande Campeã Hereford PO;
19. Lote Reservada Grande Campeã Hereford PO;
20. Melhor Fêmea Rústica Hereford PO;
21. Lote Grande Campeã Polled Hereford PO;
22. Lote Reservada Grande Campeã Polled Hereford PO;
23. Melhor Fêmea Rústica Polled Hereford PO;
24. Lote Grande Campeã Hereford PC;
25. Lote Reservada Grande Campeã Hereford PC;
26. Melhor Fêmea Rústica Hereford PC;
27. Lote Grande Campeã Polled Hereford PC;
28. Lote Reservada Grande Campeã Polled Hereford PC;
29. Melhor Fêmea Rústica Polled Hereford PC;
30. Lote Grande Campeã Braford;
31. Lote Reservada Grande Campeã Braford;
32. 3º Melhor Lote de Fêmeas Braford;
33. Melhor Fêmea Rústica Braford;
34. 2ª Melhor Fêmea Rústica Braford;
35. Lote Grande Campeão Terneiros Braford;
36. Lote Grande Campeão Terneiras Braford;



37. Lote Reservado Grande Campeão Terneiros Braford;
38. Lote Reservado Grande Campeão Terneiras Braford;
39. Lote Supremo Campeão Terneiros Hereford PO;
40. Lote Supremo Campeão Terneiras Hereford PO;
41. Lote Supremo Campeão Terneiros Hereford PC;
42. Lote Supremo Campeão Terneiras Hereford PC;
43. Melhor Terneiro Rústico Braford
44. Melhor Terneira Rústica Braford
45. Melhor Terneiro Rústico Hereford PO
46. Melhor Terneira Rústica Hereford PO
47. Melhor Terneiro Rústico Hereford PC
48. Melhor Terneira Rústica Hereford PC
49. Melhor Terneiro Rústico Polled Hereford PO
50. Melhor Terneira Rústica Polled Hereford PO
51. Melhor Terneiro Rústico Polled Hereford PC
52. Melhor Terneira Rústica Polled Hereford PC
53. Melhor Conjunto de Progênie de pai Nacional Hereford PO;
54. Melhor Conjunto de Progênie de pai Nacional Hereford PC;
55. Melhor Conjunto de Progênie de pai Nacional Braford;

**43º.** Os jurados de Admissão e Classificação serão indicados pela ABHB, de acordo com as normas do Colégio de Jurados das raças **e suas designações serão inapeláveis.**

**44º.** A entrega de prêmios será realizada logo após o término de cada dia de julgamento, nos dias 19, 20 e 21, de acordo com a programação será transmitido ao vivo em plataforma da ABHB.

#### **DOS PONTOS PARA O RANKING:**

**45º.** Contabilizarão pontos para o Ranking Nacional dos Criadores de cada raça, os sócios da ABHB, **em dia com suas obrigações estatutárias em 19 de maio de 2022.**

#### **CAPITULO VII - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**46º.** A saída de animais a galpão será permitida a partir das 18 horas do dia 21 de maio de 2022 (sábado).

**47º.** O Parque de Exposições fornecerá estrutura de argolas, bretes com água e feno, ficando a cargo do expositor, a suplementação alimentar dos animais.

**48º.** Casos omissos serão da responsabilidade da COEN.

**Eduardo de Souza Soares**  
Presidente  
Associação Brasileira de Hereford e Braford



## ANEXO I – TABELA DAS CATEGORIAS PARA JULGAMENTO

### ANIMAIS DE GALPÃO

#### MACHOS

##### **CAMPEONATO TERNEIRO MENOR**

1ª Cat. – nascidos em novembro e dezembro de 2021

2ª Cat. – nascidos em setembro e outubro de 2021

##### **CAMPEONATO TERNEIRO**

3ª Cat. – nascidos em julho e agosto de 2021

4ª Cat. – nascidos em maio e junho de 2021

##### **CAMPEONATO TERNEIRO MAIOR**

5ª Cat. – nascidos em março e abril de 2021

6ª Cat. – nascidos em janeiro e fevereiro de 2021

##### **CAMPEONATO JUNIOR**

7ª Cat. – nascidos em novembro e dezembro de 2020

8ª Cat. – nascidos em setembro e outubro de 2020

9ª Cat. – nascidos em julho e agosto de 2020

##### **CAMPEONATO DOIS ANOS**

10ª Cat. – nascidos em maio e junho de 2020

11ª Cat. – nascidos em março e abril de 2020

12ª Cat. – nascidos em janeiro e fevereiro de 2020

##### **CAMPEONATO DOIS ANOS MAIOR**

13ª Cat. – nascidos de julho a dezembro de 2019

##### **CAMPEONATO SENIOR**

14ª Cat. – nascidos de janeiro a junho de 2019

15ª Cat. – nascidos de julho a dezembro de 2018

16ª Cat. – nascidos de janeiro a junho de 2018

#### FÊMEAS

##### **CAMPEONATO TERNEIRA**

17ª Cat. – nascidas em novembro e dezembro 2021

18ª Cat. – nascidas em setembro e outubro de 2021

##### **CAMPEONATO TERNEIRA**

19ª Cat. – nascidas em julho e agosto de 2021

20ª Cat. – nascidas em maio e junho de 2021

##### **CAMPEONATO TERNEIRO MAIOR**

21ª Cat. – nascidas em março e abril de 2021

22ª Cat. – nascidas em janeiro e fevereiro de 2021

##### **CAMPEONATO VAQUILHONA**

23ª Cat. – nascidas em novembro e dezembro de 2020

24ª Cat. – nascidas em setembro e outubro de 2020

25ª Cat. – nascidas em julho e agosto de 2020

##### **CAMPEONATO VAQUILHONA MAIOR**

26ª Cat. – nascidas em maio e junho de 2020

27ª Cat. – nascidas em março e abril de 2020

28ª Cat. – nascidas em janeiro e fevereiro de 2020

##### **CAMPEONATO VACA JOVEM**

29ª Cat. – nascidas de julho a dezembro de 2019

##### **CAMPEONATO VACA**

30ª Cat. – nascidas de janeiro a junho de 2019, com um parto registrado

31ª Cat. – nascidas de janeiro a dezembro de 2018, com parto(s) registrado(s)

32ª Cat. – nascidas de janeiro a dezembro de 2017, com 2 partos registrados



### **CAMPEONATO VACA VITALÍCIA**

33ª Cat. – nascidas antes de 2017, com partos registrados consecutivos, a partir dos 36 meses

## **ANEXO I**

### **TABELA DAS CATEGORIAS PARA JULGAMENTO ANIMAIS RÚSTICOS**

#### **MACHOS**

##### **CAMPEONATO TERNEIRO MENOR**

1ª Categoria – Nascidos de Setembro a Dezembro de 2021

##### **CAMPEONATO TERNEIRO**

2ª Categoria – Nascidos de Maio a Agosto de 2021

##### **CAMPEONATO TERNEIRO MAIOR**

3ª Categoria – Nascidos Janeiro a abril 2021

##### **CAMPEONATO JUNIOR**

4ª Categoria – Nascidos de Julho a Dezembro de 2020

##### **CAMPEONATO DOIS ANOS**

5ª Categoria - Nascidos de Janeiro a Junho de 2020

##### **CAMPEONATO DOIS ANOS E MEIO**

6ª Categoria – Nascidos de Julho a Dezembro de 2019

##### **CAMPEONATO TRÊS ANOS**

7ª Categoria – Nascidos de Janeiro a Junho de 2019

#### **FÊMEAS**

##### **CAMPEONATO TERNEIRA MENOR**

8ª Categoria – Nascidas de Setembro a Dezembro de 2021

##### **CAMPEONATO TERNEIRA**

9ª Categoria – Nascidas de Maio a Agosto de 2021

##### **CAMPEONATO TERNEIRA MAIOR**

10ª Categoria – Nascidas de Janeiro a Abril de 2021

##### **CAMPEONATO VAQUILHONA MENOR**

11ª Categoria – Nascida de Janeiro a Junho de 2021

##### **CAMPEONATO VAQUILHONA**

12ª Categoria – Nascida de Julho a Dezembro de 2020

##### **CAMPEONATO VAQUILHONA MAIOR**

13ª Categoria - Nascida de Janeiro a Junho de 2020

##### **CAMPEONATO VACA JOVEM**

14ª Categoria - Nascida de Julho a Dezembro de 2019

##### **CAMPEONATO VACA**

15ª Categoria – Nascida de Janeiro a Junho de 2019

##### **CAMPEONATO VACA ADULTA**

16ª Categoria – Nascida de Janeiro de 2016 a Dezembro de 2018 com pelo menos 1 parto registrado



## ANEXO II

### EXIGÊNCIAS PARA A ADMISSÃO DO RECINTO

#### A Documentos:

##### 1. Animais a prêmio deverão dar entrada no parque acompanhados de:

- a) Nota Fiscal de Produtor.
- b) Guia de Transito Animal (GTA).
- c) Boletim de Inscrição, emitido pela ABHB.
- d) Cópia do Registro Genealógico (definitivo ou individual de nascimento) ou Ficha de revisão técnica da ABHB (conforme previsto nos artigos 8º a 17º).
- e) Andrológico para reprodutores acima de 18 meses.
- f) Atestado de Prenhes ou Protocolo de Transferência de Embriões para fêmeas acima de 22 meses na modalidade galpão e 26 meses na modalidade rústico.
- g) Atestado negativo para Brucelose e Tuberculose ou de vacinação para Brucelose no caso de fêmeas menores de 24 meses.
- h) DNA comprobatório de Paternidade dos animais inscritos na Progênie de Pai Nacional e Internacional.

##### 2. Animais somente a venda

- a) Nota Fiscal de Produtor.
- b) Guia de Transito Animal (GTA).
- c) Boletim de Inscrição, emitido pela ABHB.
- d) Atestado negativo para Brucelose e Tuberculose ou de vacinação para Brucelose no caso de fêmeas menores de 24 meses.

#### B. Quanto a Identificação das Cabanhas e/ou Propriedades:

- a) Fica vedada a identificação dos criatórios em buçais, brinco de animais, e/ou objetos utilizados pelos prepostos em pista durante o julgamento de classificação.

#### C. Quanto à Sanidade

Nenhum animal poderá dar entrada no recinto da Exposição se não vier acompanhado dos **atestados ou certificado de exame e vacinas, emitido por médico veterinário**, de conformidade com as exigências em vigor do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA e da Secretaria de Agricultura do Estado.

##### 1. Tuberculose



- **Atestado negativo ao teste de tuberculose realizado após 16 de fevereiro de 2022 para machos e fêmeas a partir de 06 (seis) semanas de vida**, conforme instrução normativa SDA- MAPA, Nº 06 de 08/01/2004.

## 2. Brucelose

- **Para machos, acima de 8 (oito) meses**, apresentação de atestado de exame negativo a prova de brucelose, realizado após **16 de fevereiro de 2022**, conforme Instrução Normativas SDA - MAPA nº 6 de 08/01/2004;
- **Para fêmeas acima de 24 meses**, vacinadas entre 3 e 8 meses, apresentação de atestado negativo a prova de brucelose realizado **após 16 de fevereiro de 2022**, conforme Instrução Normativas SDA - MAPA nº 6 de 08/01/2004;
- **Para as fêmeas entre 9 (nove) e 24 (vinte e quatro) meses, vacinadas entre 3 (três) e 8 (oito) meses de vida**, a apresentação do atestado de exame negativo poderá ser substituído pelo Certificado de Vacinação contra a Brucelose, conforme Instrução Normativas SDA - MAPA nº 6 de 08/01/2004, emitido por médico veterinário cadastrado em Inspeção Veterinária.
- **Todas as fêmeas com idade de 3 (três) a 8 (oito) meses** deverão estar acompanhadas, obrigatoriamente, do Certificado de Vacinação contra a Brucelose (Portaria IMA nº 243 / 97) emitido por médico veterinário cadastrado em Inspeção Veterinária.

### Observações:

- a) Propriedades detentoras do Certificado de Propriedade Livre ou Monitorada de Brucelose e Tuberculose deverão apresentar cópia do certificado, ficando isentos da apresentação de atestados de exame quanto a estas doenças para seus animais;
- b) O prazo de validade dos exames previstos nos itens 2b e 3b deverão cobrir todo o período de exposição e o retorno dos animais à origem;
- c) Conforme a Instrução Normativa n.º 06 de 08/01/2004, a partir de 01 de agosto de 2005 somente Médicos Veterinários habilitados pelo Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA) dentro do PNCEBT (Programa Nacional de Controle e Erradicação e Tuberculose Animal) poderão executar testes diagnósticos para Brucelose e Tuberculose.

## D. Quanto à Fertilidade

**Machos** - Será exigida a apresentação de exame andrológico para os animais acima de 18 meses com validade máxima de 60 (sessenta) dias;

1. O expositor que não apresentar atestado de exame andrológico de seus animais poderá fazer o exame na entrada do recinto, por sua conta e risco, contratando serviços de médico veterinário de sua confiança, desde que devidamente credenciado pelo MAPA.
2. Todo exame andrológico apresentado à comissão de admissão será submetido à aprovação por técnico qualificado, sendo que a comissão de admissão oficial se reserva o direito de exigir do expositor novos exames, a serem feitos por profissionais credenciados por ela, ficando certo, contudo, que mesmo nesta hipótese, todos os riscos e despesas, inclusive os honorários do profissional, correrão por conta exclusiva do proprietário do animal examinado.

**Fêmeas** - Será exigida apresentação de atestado de prenhes positiva ou cria ao pé a partir dos 22 meses na modalidade galpão e 26 meses na modalidade rústico;



Observação 1: Para Fêmeas acima de 36 meses será exigida comprovação de parto de produtos devidamente inspecionados por técnico credenciado, conforme exigido nas categorias **do anexo I**;

Observação 2: **Fêmeas paridas há mais de 150 dias deverão apresentar atestado de prenhes,**

Observação 3: Fêmeas Doadoras (**participantes de Programas de Transferência de Embriões**) com idade a partir de 22 meses necessitarão apresentar prenhes confirmada ou caso já tenham tido o 1º parto confirmado (**através de apresentação de registro de seu filho na respectiva Associação de Raça – ANC ou ABHB**) deverá apresentar atestado de coleta de embriões viáveis (com data de expedição de até 60 dias da data de início da exposição), sendo imprescindível que este atestado tenha dado entrada na respectiva Associação de Raça em data anterior a 10 dias da data de início da exposição.

#### **E. Quanto a Circunferência Escrotal**

Parâmetros das raças para admissão no julgamento, quanto à Circunferência Escrotal.

#### **CIRCUNFERÊNCIA ESCROTAL MÍNIMA**

<b>HEREFORD</b>		<b>BRAFORD</b>	
<b>IDADE(MESES)</b>	<b>CIRCUNFERÊNCIA EM CM</b>	<b>IDADE(MESES)</b>	<b>CIRCUNFERÊNCIA EM CM</b>
<b>7</b>	<b>18,0</b>	<b>7</b>	<b>16,0</b>
<b>8</b>	<b>20,0</b>	<b>8</b>	<b>18,0</b>
<b>12</b>	<b>28,0</b>	<b>12</b>	<b>26,0</b>
<b>15</b>	<b>30,0</b>	<b>15</b>	<b>28,0</b>
<b>18</b>	<b>31,0</b>	<b>18</b>	<b>30,0</b>
<b>24</b>	<b>33,0</b>	<b>24</b>	<b>31,0</b>
<b>30 ou mais</b>	<b>34,0</b>	<b>30 ou mais</b>	<b>32,0</b>

OBSERVAÇÃO: A idade a ser considerada na medida da circunferência escrotal será a de 18/05/2022.